

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO – PPGEn.

## EDITAL N.º 013/2024 – PPGEn

**SUMULA:** Classificação geral de candidatos a bolsa do “Programa de Demanda Social (DS) CAPES e, Programa de Apoio Pós-Graduação (PROAP)” e Fundação Araucária, para alunos regulares ingressantes nos anos de 2023 e 2024, do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, do Centro de Educação, Letras e Saúde – CELS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

Considerando a Resolução 146/2023-CEPE, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 298/2023-CEPE, de 07 de dezembro de 2024, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução nº 292/2023-CEPE, de 07 de dezembro de 2023, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado;

Considerando o Edital nº 011/2024 – PPGEn, de 15 de março de 2024, de abertura de inscrições para classificação de candidatos à concessão de Bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado;

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1.º** - A **classificação dos candidatos inscritos para receber Bolsa DS e/ou outra disponível** fica disposta de forma expressa na tabela abaixo, sendo que a contemplação e implementação da bolsa depende da disponibilidade de quotas para o Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado, conforme segue:

	<b>Nome dos Candidatos</b>	<b>Classificação</b>
01	<b>Bruna Junges</b>	1ª
02	<b>Gabrielle Thais Werle</b>	2ª
03	<b>Cassia Raquel dos Santos Borges</b>	3ª

**Art. 2º** - As candidatas acima listadas deverão, **até às 17h do dia 10 de abril de 2024**, entregar os seguintes documentos na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado:

I – Termo de Compromisso (com firma do bolsista reconhecida em cartório e reconhecimento de firma das assinaturas das testemunhas, caso estas não sejam servidores da UNIOESTE);

II – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

III – Cópia do Diploma;

IV – Cópia do RG e CPF;

V – Cópia do cartão de Conta bancária ou documento equivalente que comprove as informações sobre a conta:

- a) No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- b) Não poderá ser Conta Poupança;
- c) Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

**Art. 3º** - Os formulários citados no artigo anterior, incisos I e II, serão enviados por e-mail, diretamente às candidatas classificadas.

**Art. 4º - Do valor e Vigência da Bolsa:**

I – O valor da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).


II - O prazo de concessão da bolsa é de setembro de 2023 a agosto de 2024 (recebe a primeira bolsa em setembro/23 e a última, do período, em agosto/24), de acordo com a Portaria CAPES Nº 20, de 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado até a aluna completar o prazo máximo de 24 meses no Programa de Pós-Graduação em Ensino - Mestrado, de acordo com a disponibilidade de bolsa.

**Art. 5º** - Os demais candidatos estão em lista de espera, para quando houver cota de bolsa disponível, conforme segue:

	<b>Nome dos Candidatos</b>	<b>Classificação</b>
01	Gabriela Conti	4ª
02	Aline Ramessess Barreto	5ª
03	Eduarda Alves	6ª
04	Tatiane Zacarias de Souza	7ª
05	Midia Barbosa	8ª
06	Alexandre Rebeca Santos	9ª
07	Solange de Oliveira Silva Pereira	10ª
08	Luciana Balduan Fachi	11ª

**Publique-se.**

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2024.



**Prof.ª Dr.ª Julia Malanchen**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado  
Portaria 1491/2023-GRE – 04/05/2023